



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 72
 Em: 21/01/2016

Processo: 2015-0.274.268-0

Interessado: Augusto Coca Camacho

Contribuinte: 139.291.0029-1

Local: Rua Georgina Diniz Braghiroli x Travessa Mirra (Rua Jerônimo Pedrosa de Barros, nº 302 - Itaim Paulista)

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (SAEHIS)

EM
 Arquite... Dos. Urban...
 SEL/SEC

EM
 ERICA...
 Arquite... Dos. Urban...
 SEL/SEC

Em 21 de Janeiro de 2016, Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Interesse Social – SAEHIS, no âmbito da Comissão De Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo - CAIEPS, em sua 30ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relatado na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas _____, e votação abaixo entendeu:

que o interessado deverá ser comunicado, após manifestação do SEHAB, com as variações em anexo apresentadas pelas Secretarias que integram o SAEHIS.

Ficará sob responsabilidade do SEL/SEC elaborar um comunique-se único.

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL	<i>[Signature]</i>		
SEL	<i>[Signature]</i>		
SEL	<i>[Signature]</i>		
SIURB	<i>[Signature]</i>		
SVMA	—		
SVMA	—		
SEHAB	<i>[Signature]</i>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 73

Do Processo nº 2015-0.274.268-0

Em 21/04/2016

ANEXO:

EDSON DOS SANTOS
Arquiteto Esp. Des. Urbanista

Seguem relacionadas às exigências, apresentadas pelas Secretarias envolvidas na análise da SAEHIS:

SEL/PARHIS:

1. Separar a planta de implantação do Levantamento Planialtimétrico;
2. Eliminar planta GEGRAN;
3. Na planta do Levantamento Planialtimétrico deverão constar somente as notas indicadas de 1 a 7, o restante das notas e quadros deverão constar na planta de Implantação;
4. Deverá constar no Levantamento Planialtimétrico nota quanto a contaminação e abastecimento de gás;
5. Indicar largura do logradouro, incluindo passeios;
6. Indicar cotas de nível nos vértices do lote;
7. Indicar na categoria de uso EZEIS;
8. Indicar na subcategoria HIS1, HIS2 e HMP;
9. Rever zona de uso o correto é ZEIS-5;
10. Apresentar carta do COMAER de acordo com a Portaria nº 33/SEL.G/2015;
11. Na planta de Implantação, observar que o acesso a edificação não poderá ser feita através da Travessa Mirra, por consta de sua largura, observando o inciso II, Art. 19 do Decreto nº 56.759/16;
12. Indicar as vagas de acordo com o Art. 21 do Decreto nº 56.759/16;
13. Atentar-se que para vaga de deficiente a faixa de acesso a vaga deverá ser de 5,50m de acordo com o Capítulo 13 do COE;
14. Observar o recuo de frente em relação a Rua Georgina Diniz de 5m ou atendimento ao Art. 23 do Decreto nº 56.759/16;
15. Cotar todas as larguras e comprimentos das rampas, de acordo com a NBR 9050/15;
16. Observar que os recuos laterais e de fundo deverão ter no mínimo 3m;

EM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ERIC...
Arquiteta - Eng. S. Urban...
SA/DEG
Fl.: 74
Em 21/10/2016

Do Processo nº 2015-0.274.268-0

17. No quadro de áreas, na planta de Implantação, indicar áreas de lazer coberto e descoberto;
18. Rever áreas construídas, computável e não computável e o total de acordo com o Art. 12 do Decreto nº 56.759/16, indicando-as em quadro de áreas adequado;
19. Rever coeficiente de aproveitamento e área de projeção;
20. Eliminar última nota com relação ao uso R2h;
21. Discriminar área computável e não computável para cada uso, observando que foi indicado HIS e HMP e atendendo a destinação obrigatória de acordo com o Quadro 4 da Lei nº 16.050/14 e Art. 8 do Decreto nº 56.759/16;
22. Eliminar quadro de iluminação e ventilação;
23. Cotar o vão de todas as portas na unidade adaptada, observando a largura de 80 cm;
24. Indicar módulo de referencia e giro no banheiro adaptado;
25. Rever área de serviço conforme tabela 11.a do Decreto nº 32.329/92;
26. Apresentar planta do salão condominial;
27. Indicar inclinação no acesso às vagas;
28. Prever patamar na rampa de acesso aos blocos;
29. Esclarecer desenho indicado no recuo de frente indicado na Rua Georgina Diniz;
30. Nos cortes indicar gabarito de altura;
31. Observar que quando revisto o acesso a edificação deverá ser atendido o Art. 20 inciso I item b do Decreto nº 56.759/16;
32. Esclarecer se o reservatório é elevado, indicando sua altura;
33. A planta de implantação deverá estar compatibilizada com o PCA aprovado por DEPAVE;
34. Substituir nota sobre o Decreto nº 44.667/04 pelo Decreto nº 56.759/16;
35. Inserir em nota o atendimento a NBR 9050/15;
36. Eliminar faixa "A" do salão condominial;
37. Apresentar cópia do IPTU
38. Apresentar declaração CEUSO 118, quando houver movimento de terra;

EM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ERIC...
Arquiteta - ...
... Urbana
...
FI.: 75 *[Handwritten Signature]*

Em 21/10/2016

Do Processo nº 2015-0.274.268-0

39. Apresentar declaração de atendimento de responsabilidade técnica referente ao §2º e §3º do Art. 51 do Decreto nº 56.759/16.

SVMA/DEPAVE:

1. Deverá ser autuado processo específico em SVMA/DEPAVE, devidamente instruído pela Portaria 130/2013-SVMA, e ser firmado o Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em atendimento ao Decreto nº 53.883/13 e suas alterações.

SVMA/DECONT:

Não foram encontrados registros, sobre o terreno, com relação à contaminação.

SEHAB:

1. Estabelecer convênio com a prefeitura por meio da SEHAB, visando à indicação ou aprovação da demanda.

SIURB/PROJ:

Não é atingido por plano de melhoramentos viários/sanitários aprovados por Lei arquivados na unidade PROJ-4.